

EDITAL PROAP 1/2019

DIVULGA O REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – SEGUNDA EDIÇÃO, DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA OFERTADOS NOS CÂMPUS E POLOS DE ATIBAIA, BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS, ITATIBA E PETRÓPOLIS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento, observado o art. 20 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, e

Considerando a inclusão social e a promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco,

Baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Fica divulgado, conforme anexo, o Regulamento Desafio #GeraçãoUSF – Segunda Edição do primeiro semestre letivo de 2019, para os cursos presenciais e a distância de graduação ofertados nos Câmpus e Polos de Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Itatiba e Petrópolis da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 2 de janeiro de 2019.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento

REGULAMENTO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – SEGUNDA EDIÇÃO 2019-1

CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA – CNSP/ASF, inscrita no CNPJ nº 33.495.870.0001-38, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da Universidade São Francisco – USF, torna público o Regulamento do **Desafio #GeraçãoUSF – Segunda Edição**, que tem como objetivo a concessão de bolsas de estudo por mérito, de acordo com a viabilidade orçamentária e acadêmica da Universidade São Francisco – USF, a ser realizado no primeiro semestre de 2019, para os cursos de graduação presenciais e a distância ofertados nos Câmpus e Polos de Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Itatiba e Petrópolis relacionados no ANEXO I, conforme calendário descrito no Anexo II.

O **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** tem validade de concurso para ingresso nos cursos de graduação, relacionados no ANEXO I, no primeiro semestre de 2019, conforme previsto nos Editais Prosel 65 e 66/2018 – Vestibular Verão 2019 e Manual do Vestibular de Verão 2019 da Universidade São Francisco – USF e consiste na concessão de bolsas de estudo:

- I. 1 (uma) bolsa de estudo integral, de 100%, por mérito, ao primeiro colocado, de acordo com a classificação em cada câmpus e polo;
- II. 5 (cinco) bolsas de estudo parciais, de 50%, por mérito, aos cinco primeiros colocados, de acordo com a classificação em cada curso/turno.

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Todos poderão participar do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição**, no entanto, somente será elegível à premiação o candidato:
 - a) não portador de diploma de curso superior;
 - b) que tenha concluído o ensino médio até o final do ano de 2018;
 - c) que não seja funcionário nem dependente de funcionários da Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana;
 - d) que não tenha vínculo com a Universidade São Francisco ou não tenha sido discente dos cursos de graduação da Universidade São Francisco nos últimos 3 semestres;
 - e) que não tenha efetivado a matrícula para o primeiro semestre de 2019.
- 1.2. A nota obtida no **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** será utilizada para concorrer às bolsas de estudo e para ingresso nos cursos de graduação, observado ainda os termos dos Editais Prosel 65 e 66/2018 – Vestibular Verão 2019 e Manual do Vestibular de Verão 2019 da Universidade São Francisco – USF.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio, e proceder o preenchimento das informações solicitadas no formulário online no período de 2 a 18 de janeiro de 2019, até às 12h.
- 2.2. Ao inscrever-se, o participante deverá optar pelo ingresso em um dos cursos e turnos relacionados no ANEXO I.
- 2.3. O **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** não se estende à universalidade dos cursos, turnos e currículos ofertados pela USF, mas sim àqueles descritos no ANEXO I.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** será realizado por meio de aplicação de uma prova de redação, com idêntico grau de dificuldade, de caráter eliminatório, e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.2. Será desclassificado o candidato que:
 - a) não realizar a prova;
 - b) obtiver nota inferior a 40 (quarenta) pontos na Redação.
- 3.3. As provas serão realizadas no dia 20 de janeiro de 2019 (domingo), com início às 14 horas e término às 16 horas (horário oficial de Brasília-DF), tendo, portanto, duração total de 2 horas.
- 3.4. Os locais de aplicação do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** terão seus portões abertos às 13 horas do dia da prova e fechamento às 14 horas, após o que, não será mais permitida a entrada de nenhum participante.
- 3.5. O participante deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente e o documento de identidade original com foto.
- 3.6. Por ocasião da realização das provas, o participante que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição**.
- 3.7. A identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, poderá ser exigida do participante cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 3.8. A Comissão Organizadora do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição**, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do procedimento, o que é de interesse do próprio participante, poderá solicitar ao mesmo que proceda à identificação digital em documento próprio, identificação biométrica, filmagem ou ao registro fotográfico antes ou durante a aplicação das provas. Na hipótese de o participante se recusar à autenticação digital, deverá registrar, obrigatoriamente, sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes. Caso o participante se negue a colaborar no processo de sua correta identificação, será eliminado do certame, momento em que será lavrado termo de desclassificação, na presença e com a assinatura de duas testemunhas.
- 3.9. O participante deverá permanecer, obrigatoriamente, no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após seu início, sob pena de não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do participante do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** e da premiação.
- 3.10. A prova será feita de forma individual, sendo vedada qualquer comunicação e consulta pelo participante. Durante sua realização, somente será permitido o uso de caneta esferográfica fabricada em material transparente, de tinta preta, sendo vedado ao participante fazer uso de lápis, borracha, régua, livros, manuais impressos, folhas, anotações, entre outros, e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, gravadores, pen drives, mp3 ou similares, relógio, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. É igualmente vedado ao participante utilizar, durante a realização das provas, óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares. É, finalmente, vedado ao participante portar armas de qualquer espécie.

- 3.11. No dia de realização das provas, a USF poderá submeter os participantes ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o participante está portando material não permitido.
- 3.12. Será automaticamente eliminado o participante que:
- a) se valer de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas;
 - b) não comparecer à Prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
 - d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação descrito no item 3.10;
 - e) permanecer usando óculos escuros (salvo em caso de recomendação médica, com a apresentação de laudo/atestado médico comprovando a necessidade), boné ou chapéu;
 - f) estiver portando armas de fogo ou brancas;
 - g) se ausentar da sala de prova levando consigo a prova e/ou a folha de respostas.
- 3.13. Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas.
- 3.14. Candidatos com deficiência e/ou mobilidade reduzida terão atendimento especializado, conforme previsto em lei, e deverão indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade e comprová-la, mediante entrega de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e com data de atendimento de, no máximo 6 (seis) meses, na Central de Atendimento/Relacionamento dos Câmpus da Universidade São Francisco, até o dia 14 de janeiro de 2019.

4. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF

- 4.1. O **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** será aplicado simultaneamente nos endereços:

Câmpus Bragança Paulista-SP

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Av. São Francisco de Assis, 218 - Cidade Universitária

Câmpus Campinas-SP

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

R. Waldemar César da Silveira, 105 - Vila Cura D'Ars

Câmpus Itatiba-SP

UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

Av. Sen. Lacerda Franco, 360 - Centro

Instituto Teológico Franciscano – Petrópolis-RJ

R. Coronel Veiga, 550 - Centro

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 5.1. O resultado final do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** será divulgado no dia 23/1/2019, no site usf.edu.br/desafio.
- 5.2. Em caso de empate no número total de pontos terá prioridade o candidato mais velho; persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor número de inscrição.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Caso os candidatos contemplados não estejam enquadrados nas condições do item 1.1 abram mão do benefício ou não efetivem a matrícula, fica estabelecido que a premiação não será atribuída às próximas classificações.
- 6.2. A bolsa de estudos prevista não abrange eventuais disciplinas em horário especial (DHE), em período especial (DPE), em Regime Especial de Dependência (RED), disciplinas de enriquecimento curricular ou disciplinas e/ou cursos de extensão e reprovações, nem abrange os demais serviços especiais da USF, tais como: exame de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela USF, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.
- 6.3. O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela USF, exceto Prouni 50%, desconto revitalização e desconto conversão.
- 6.4. Em nenhuma hipótese a USF assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo discente da Instituição, mas tão-somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.
- 6.5. A bolsa de estudos a que se refere este regulamento é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste regulamento.
- 6.6. O estudante terá a bolsa de estudos suspensa, nos seguintes casos:
 - a) reprovação em 1 ou mais disciplinas, sendo a bolsa reativada quando o estudante lograr aprovação na referida dependência e não possuir nova dependência;
 - b) não realização da matrícula no prazo estipulado no calendário escolar da USF, sendo a bolsa reativada, no semestre seguinte, desde que a matrícula seja efetivada no prazo estipulado no calendário escolar da USF.
- 6.7. O estudante perderá bolsa de estudos nos seguintes casos:
 - a) transferência para outra IES;
 - b) transferência para outro curso da USF, não contemplado neste regulamento;
 - c) desistência do curso;
 - d) cancelamento de matrícula.
- 6.8. O processo de matrícula é uma normatização acadêmica da USF, devendo ser executado todo o semestre, com base na legislação educacional vigente aplicável e nas demais cláusulas e condições contratuais, no prazo fixado no calendário escolar.
- 6.9. A entrega da premiação acontecerá em data a ser agendada posteriormente e publicada amplamente no site usf.edu.br/desafio, desde que, nesse prazo, o vencedor informe todos os dados e condições complementares exigidas para a aquisição do direito, nos termos do item 1.1.
- 6.10. Poderá, a critério da Universidade São Francisco, ser realizada solenidade de entrega do prêmio, ser filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição. Os vídeos, imagens e informações relativos à premiação poderão ser divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da USF.
- 6.11. Ao participar deste **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição**, nos termos deste Regulamento, o vencedor estará automaticamente autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em

televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors* e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

7. DO INGRESSO NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO

- 7.1. Os vencedores do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição**, para usufruir da bolsa de estudos, deverão preencher os requisitos para ingresso no ensino superior descritos no Edital e Manual do Vestibular de Verão 2019 da Universidade São Francisco – USF e efetuar a matrícula até 28 de janeiro de 2019 no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>.
- 7.2. Caso o curso escolhido não seja ofertado nos termos do Edital e Manual do Vestibular, os vencedores serão submetidos às possibilidades estabelecidas no mesmo Edital/Manual.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Universidade São Francisco, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública de tais mudanças no site usf.edu.br/desafio.
- 8.2. A inscrição do participante implicará a aceitação das normas do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** contidas nos comunicados, neste Regulamento, nas provas e em outros documentos a serem divulgados.
- 8.3. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais, regulamentos e comunicados referentes ao **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** divulgados na internet, no endereço eletrônico usf.edu.br/desafio.
- 8.4. Poderá haver, a critério da Universidade São Francisco, interrupção, suspensão ou cancelamento do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** e da premiação, devendo, neste caso, ser realizada a devida divulgação da informação no site usf.edu.br/desafio, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.
- 8.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e o **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** suspenso ou cancelado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Universidade São Francisco e que comprometa a realização do **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- 8.6. Os inscritos no **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** que não foram contemplados pelas bolsas, poderão efetivar a matrícula, na condição de pagante, no endereço eletrônico <http://www.usf.edu.br/vestibular/>, até o dia 28/2/2019, desde que haja vagas remanescente para o curso e turno da inscrição original.
- 8.7. A participação no **Desafio #GeraçãoUSF - Segunda Edição** acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 8.8. Eventuais dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pela Universidade São Francisco, cujas decisões serão soberanas e irrecuráveis.

ANEXO I

**CURSOS PRESENCIAIS CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS DE ESTUDO DO DESAFIO
#GERAÇÃOUSF – SEGUNDA EDIÇÃO**

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA			
CURSO	GRAU	DURAÇÃO	TURNO
Administração	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Biomedicina	Bacharelado	8 semestres	Matutino/ Noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Direito	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Enfermagem	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia de Computação	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia Química	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Farmácia	Bacharelado	9 semestres	Noturno
Fisioterapia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Gestão da Qualidade	Tecnológico	4 semestres	Noturno
Gestão Hospitalar	Tecnológico	5 semestres	Noturno
Logística	Tecnológico	4 semestres	Noturno
Odontologia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Matutino/ Noturno
Processos Gerenciais	Tecnológico	4 semestres	Noturno
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno

CÂMPUS CAMPINAS – SWIFT			
CURSO	GRAU	DURAÇÃO	TURNO
Administração	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Biomedicina	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia de Computação	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Química	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Farmácia	Bacharelado	9 semestres	Matutino/ Noturno
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno

CÂMPUS CAMPINAS – CAMBUÍ			
CURSO	GRAU	DURAÇÃO	TURNO
Direito	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Gastronomia	Tecnológico	4 semestres	Matutino/ Noturno Vespertino
Nutrição	Bacharelado	8 semestres	Matutino

CÂMPUS ITATIBA			
CURSO	GRAU	DURAÇÃO	TURNO
Administração	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	5 semestres	Noturno
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 semestres	Noturno
Direito	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno
Engenharia Civil	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia de Computação	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia de Produção	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Elétrica	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Mecânica	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Engenharia Química	Bacharelado	10 semestres	Noturno
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres	Matutino/ Noturno
Psicologia	Bacharelado	10 semestres	Matutino/ Noturno

**CURSOS A DISTÂNCIA CONTEMPLADOS COM AS BOLSAS DE ESTUDO DO DESAFIO
#GERAÇÃOUSF – SEGUNDA EDIÇÃO**

Polos de Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Itatiba e Petrópolis.

CURSO	GRAU	DURAÇÃO
Administração	Bacharelado	8 semestres
Ciências Biológicas	Licenciatura	8 semestres
Ciências Contábeis	Bacharelado	8 semestres
Comércio Exterior	Tecnológico	4 semestres
Educação Física	Licenciatura	8 semestres
Educação Física	Bacharelado	8 semestres
Gestão Comercial	Tecnológico	4 semestres
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	4 semestres
Gestão Financeira	Tecnológico	4 semestres
Gestão Hospitalar	Tecnológico	5 semestres

Gestão Pública	Tecnológico	4 semestres
História	Licenciatura	8 semestres
Letras – Português e Inglês	Licenciatura	8 semestres
Logística	Tecnológico	4 semestres
Marketing	Tecnológico	4 semestres
Pedagogia	Licenciatura	8 semestres
Processos Gerenciais	Tecnológico	4 semestres
Serviço Social	Bacharelado	8 semestres
Teologia	Bacharelado	6 semestres

ANEXO II – CALENDÁRIO DO DESAFIO #GERAÇÃOUSF – SEGUNDA EDIÇÃO

DATA	EVENTO
2 a 18/1/2019 (até às 12h)	Período de inscrição.
20/1/2019	Prova de Redação, às 14h.
23/1/2019	Publicação do resultado.
28/1/2019	Prazo para efetivação da matrícula para os contemplados pelas bolsas.
28/2/2019	Prazo para efetivação da matrícula para os inscritos que não foram contemplados pelas bolsas, desde que haja vagas remanescente para o curso e turno da inscrição original.